


ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOÃO NEIVA/ES DO ANO DE 2024

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, realizou-se nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com início às 09h00min horas, estando presentes os Conselheiros João Augusto Selvatici Sarcinelli, Arlen Fabiano Reali, Ana Carmem Casara, Haiana Oliveira Santos, Clemar Feu Correa, Samira Piol Carrara, John Lenon dos Santos de Jesus, a primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura do ano de dois mil e vinte e quatro, conforme convocação enviada, tendo em vista a necessidade discutir a seguinte pauta: **1. CONSTRUÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR DA PNAB:** O Conselheiro João Augusto iniciou a fala explicando sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente numa parceria entre a União, Distrito Federal, estados e municípios brasileiros. O Conselheiro João Augusto, explicou que a lei que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), visando garantir a gestão democrática e compartilhada dos poderes públicos entre si e entre eles e a sociedade civil, trouxe a obrigatoriedade de elaboração do PAAR, que deve ser precedido um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de procedimentos de participação social, incluindo os agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. Assim, a partir das metas e ações já definidas no Plano de Ação, os entes federativos devem detalhar as atividades, respectivos valores, resultados esperados, dentre outras informações que nortearão a execução dos recursos. Dito isto, o Conselheiro João Augusto a fim de dar suporte ao Conselho Municipal de Cultura e comprovar a participação social na elaboração do PAAR, apresentou o resultado da consulta pública realizada pelo Google Forms ocorrida entre os dias 16 e 21 de maio de 2024. Com as informações obtidas na consulta pública, iniciou-se a construção/elaboração do PAAR e ao final, após deliberação entre os membros do Conselho, o PAAR fora aprovado por unanimidade. Com relação a destinação de recursos para implementação da Política Nacional de Cultura Viva, os Conselheiros, deliberaram e acordaram no sentido de que não há obrigatoriedade dos municípios que receberam menos


Arlen Fabiano Reali
Haiana Oliveira Santos

de R\$ 360.000,00 destinarem recursos para implementação desta meta, bem como ressaltaram que quando da destinação dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, apesar da lei prever o repasse de pelo menos 20% do valor recebido aos espaços culturais, o município por meio de edital específico, destinou mais de 50% do recursos para tais locais/proponentes, sendo que os reconhecidos pontos ou pontões de cultura existentes no município também participaram do edital, motivos pelos quais os conselheiros optaram por não inserir referida meta no PAAR neste primeiro momento/repasse. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros.

Artem...

Luiz...

[Signature]

[Signature]

Heliana Oliveira Santos
Ana Carmem Casara

[Faint signatures at the bottom of the page]